



PORTARIA N. 08/2026

Atualiza os valores das diárias no âmbito do Câmara Municipal de Cambé.

O Presidente da Câmara Municipal de Cambé, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 3.193, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica majorado em 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), conforme o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o valor da diária, nos termos dos Artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 3.193, de 28 de novembro de 2023.

Parágrafo único: O valor da diária expresso em reais é de R\$ 491,49 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 29 de janeiro de 2026.

Publicação no Jornal <i>Jornal Oficial Município Cambé</i>
Edição: N.º <u>1803</u> de <u>30</u> / <u>01</u> / <u>26</u>
Página(s): <u>02</u>
C.N.P.J.: veículo publicação: <u>75.732.057/0001-84</u>

Odair José Paviani
Presidente

Assinado eletronicamente por:

* ODAIR JOSE PAVIANI (**.521.159-**))

em 29/01/2026 14:19:22 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/07f319d0-2604-405d-a57b-61f00a7a949c>

